



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1740/2020, de 07 de abril de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS, POR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ 15.015,86 (Quinze mil e quinze reais e oitenta e seis centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

09.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
09.01	Operações especiais		
0000	Sem programa (art. 4º, p. u., Portaria nº 42/199, M)		
28 845 0.016	Devolução a outras esferas de governo – Transferências e Convênios.		
4.4.20	2019	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	R\$ 15.015,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos no valor abaixo, oriundo de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na seguinte fonte de recurso:

Código	Descrição	Valor
2019	MAPA - contrato nº871643/2018-CEF Fomento setor agropecuário	R\$ 807,52

Art. 3º - E, também servirão recursos no valor abaixo, oriundo de **SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recurso:

Código	Descrição	Valor
2019	MAPA - contrato nº871643/2018-CEF Fomento setor agropecuário	R\$ 14.208,34

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 07 de abril de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.